



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 104 DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, A FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRAVEZ DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, E BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionô a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal de São Bonifácio, autorizado a firmar Convenio entre o Banco do Estado de Santa Catarina, S.A. e a Secretaria da Agricultura - do Estado de Santa Catarina, e a Prefeitura Municipal de São Bonifácio, para aplicação de recursos no Programa de Municipalização do Crédito Rural.


Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para sustear as despesas necessárias com o referido convenio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 08 de outubro de 1973.

  
EVALDO GUSTAVO KUHLE  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 08 de outubro de 1973.

  
Emy Evaldo Schaufler  
Secretário